

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 192 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação das ações de saúde no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), para o município de Jauru, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Resolução do conselho Municipal de Jauru nº 008/2023/CMS de 06 de outubro de 2023**, que dispõe sobre recurso proveniente da Secretaria Estadual de Saúde, para manutenção e custeio da saúde no município de Jauru/MT;

**V- A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 007, de 23 de maio de 2024**, que aprova custeio estadual, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos cinquenta e três mil reais), para manutenção e qualificação das ações de saúde para o município de Jauru, na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso;

**VI- O Processo SES-PRO-2023/72813, de 14 de novembro de 2023**, que solicita recurso proveniente da SES MT para manutenção e custeio da saúde para o município de Jauru-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação das ações de saúde no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), para o município de Jauru, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia apresentação e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**  
§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta Secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:  
17482445153

Assinado de forma  
digital por GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445  
153  
Dados: 2024.06.07  
15:39:17 -04'00'

**Cuiabá/MT, 06 de junho de 2024.**

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT

---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT